

O Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Esta resolução dispõe sobre o Termo de Referência Técnico do Laudo de Fauna (LF), no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local junto a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas (SVDS).

Art. 2º-O Termo de Referência Técnico constitui as diretrizes básicas, parâmetros, documentações, laudos e projetos minimamente necessários para a correta avaliação ambiental com vistas ao seu licenciamento.

Art. 3º-Integra esta Resolução o Anexo Único - Termo de Referência Técnico para a Elaboração do Laudo de Fauna.

Art. 4º-Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela SVDS.

Art. 5º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º-Esta Resolução revoga as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 07, de 01 de novembro de 2013.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE FAUNA (LF)

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer orientações, procedimentos e conteúdo mínimo para elaboração do Laudo de Fauna - LF exigidos nos processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC).

2. PROFISSIONAL HABILITADO

O LF deve ser elaborado e assinado por profissionais registrados nos seus respectivos conselhos de classe, com atribuição profissional regulamentada para exercer esta atividade e habilitados para atuar no Estado de São Paulo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

3. SITUAÇÕES EM QUE O LF É EXIGIDO

Solicitações para supressão de vegetação em estágio inicial e médio de regeneração em:

- Áreas contíguas a Unidades de Conservação - UC (exceto Áreas de Proteção Ambiental);

- Áreas contíguas a Áreas de Preservação Permanente (APP) e/ou fragmentos florestais com cobertura vegetal em estágio médio ou avançado de regeneração;

- Áreas contíguas a áreas verdes tombadas e/ou em estudo de tombamento;

Obs.1: Entende-se por área contígua quando não houver barreiras físicas, como, por exemplo, edificações.

Obs. 2: Tais exigências se dão sem prejuízo do atendimento a outros parâmetros estabelecidos em legislação específica, em Planos de Manejo e Zonas de Amortecimento de UC.

4. CONTEÚDO DO LF

Imagem de satélite destacando:

- a Área Diretamente Afetada (ADA) e a Área de Influência Direta (AID) com identificação das fitofisnomias e recursos hídricos;

- a delimitação das áreas a serem amostradas destacando os pontos de amostragem e os de detecção da fauna com os pontos georreferenciados.

a) Deverá contemplar no levantamento:

- a mastofauna, a avifauna e a herpetofauna;

- detalhamento da metodologia para levantamento, considerando que para a mastofauna deverá ser realizado ao menos um método de busca passiva sem coleta (p. ex., armadilha para pegadas, armadilhas fotográficas);

- esforço amostral para cada grupo de vertebrado em cada fitofisnomia e a sazonalidade para cada área amostrada (período seco e chuvoso).

b) As espécies registradas devem ser listadas contendo os seguintes dados:

- identificação até o menor nível taxonômico possível utilizando nomenclatura mais recente e nome popular;

- indicação das espécies endêmicas, migratórias, cinegéticas, domésticas, invasoras e ameaçadas de extinção com base na classificação de ameaça em listas federal e estadual mais recentes;

- indicação da forma de registro (ex.: armadilha fotográfica, avistamento, pegadas, etc.), do(s) habitat(s) correspondente(s) e da data de registro.

c) Dados secundários de áreas com características semelhantes próximas ao local de intervenção.

d) O relatório deverá conter:

- gráfico da curva do coletor;

- integração das informações sobre a fauna registrada com as formações vegetacionais presentes no local de estudo;

- se encontrados elementos biológicos importantes tais como, concentração de aves em migração, abrigo de morcegos, sítios de reprodução de anfíbios, locais de nidificação, tocas, entre outros relevantes, estes deverão ser citados e localizados na imagem de satélite;

- registro fotográfico incluindo a metodologia utilizada e os vestígios encontrados;

- identificação dos impactos sobre a fauna;

- conclusão e proposição de medidas mitigadoras dos impactos sobre a fauna durante e após a implantação do empreendimento incluindo, para as situações em que couberem, as possibilidades de conectividade entre remanescentes, passagens para fauna, medidas de controle de espécies invasoras e de impedimento do acesso de domésticas aos remanescentes.

Campinas, 07 de maio de 2020

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo SEI Nº 2018.00000932-07 -**Interessado:**Diretoria Financeira do CAMPREV -**Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/2019 -**Contratada:**GC

ASPPCONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.139.519/0001-09 **Termo de Contrato nº11/2019 Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria especializada contábil e administrativa, através de sistemas informatizados de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos contemplando o Atendimento ao comunicado TCE-SP SDG Nº 044/2015, Controle de Bens Patrimoniais, Almoarifado e Controle de Estoques, Compras e Licitações atendendo a fase IV do AUDESP-TCE-SP, Controle Interno e Transparência Pública - Execução Orçamentária (Lei 131/2009). **Termo de Aditamento nº 07/2020-Objeto do Aditamento:** Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2020 -**Valor Total:** R\$ de R\$ 851.729,28

Campinas, 12 de maio de 2020

ELIAS LOPES DA CRUZ

RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DO CAMPREV

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS

ADITAMENTO

Protocolo nº: 2154/2018. Modalidade: Pregão Presencial: 13/2018. Termo de Aditamento. Empresa: HYGEGA GESTÃO & SAÚDE LTDA. CNPJ: 80.769.680/0001-41. Objeto do Aditamento: O Contrato tem neste ato supressão contratual de 4,02% sobre o valor mensal, conforme fls 2008/2014 e fl. 2017, no valor de R\$ 64.485,96 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos); tendo em vista supressão supracitada, o valor global do contrato atualizado passará de R\$ 4.630.000,00(quatro milhões e seiscentos e trinta mil reais) para R\$ 4.565.514,04 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos). Data assinatura: 30/04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 1839/2019 Modalidade: Pregão Eletrônico nº:27/2020. Ata de Registro de Preços. Objeto Registro de preço para o fornecimento de bolsa de nutrição parenteral. Empresa: HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.610.681/000-00. Item 01 - R\$ 73,70, Item 02 - R\$ 98,65, Item 03 - R\$108,66, Item 04 R\$124,28, Item 5 - R\$ 82,50, Item 6 - R\$ 54,93, Item 7 - R\$ 62,13, Item 8 - R\$ 68,63, Item 9 - R\$ 77,63, Item 10 - R\$ 140,03, Item 11 - R\$ 0,25, Item 12 - R\$ 0,01, Item 13 - R\$ 0,04, Item 14 - R\$ 0,14, Item 15 - R\$ 0,06, Item 16 - R\$ 0,12, Item 17 - R\$ 0,04, Item 18 - R\$ 0,04, Item 19 - R\$ 0,18, Item 20 - R\$ 2,80, Item 21 - R\$ 0,005, Item 22 - R\$ 0,005, Item 23 - R\$ 0,01, Item 24 - R\$ 0,20, Item 25 - R\$ 1,27, Item 26 - R\$ 4,20, Item 27 - R\$ 2,42, Item 28 - R\$ 2,51, Item 29 - R\$ 2,51, Item 30 - R\$ 2,51, Item 31 - R\$ 2,51, Item 32 - R\$ 1,10, Item 33 - R\$ 0,28, Item 34 - R\$ 1,20, Item 35 - R\$ 0,0314, Item 36 - R\$ 0,07, Item 37 - R\$ 0,15. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 14/05/2020.

Campinas, 12 de maio de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

PROCESSO SEI Nº HMMG.2020.00000024-48

OBJETO: Registro de Preços para procedimentos de ureterorrenolitotripsia flexível a laser, com o fornecimento de insumos, instrumentais e equipamentos por comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 29/2020 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa abaixo especificada:

E D F DE SOUZA-ME, para os itens 01 (R\$1.200,00), 02 (R\$870,83) e 03 (R\$700,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 11 de maio de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 139/2019; Empresa: **Facis Tubos e Postes Ltda**, CNPJ n. 71.463.210/0001-64. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Laje pré moldada tampão DN 0600 1300 mm 1300 mm 200 mm - R\$ 1.271,60. Ata Registrada: 12/08/2019; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/6908; Contratada: **Telefônica Brasil SA** CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto: serviço linhas externas. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir